

# **ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

## DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

**28 DE MARÇO DE 2019** 



www.cm-vianadoalentejo.pt

# ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A 28 DE MARÇO DE 2019

No dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho, em sessão extraordinária, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão;
- 2) Aprovação da proposta de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira Anual das Alcáçovas "Feira do Chocalho";
- 3) Aprovação da proposta de Regulamento Municipal das Atividades Económicas das Feira D'Aires;
- 4) Aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno para construção de habitação;
- 5) Aprovação da proposta de alteração ao Regulamento do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na chegada da Romaria a Cavalo Moita-Viana do Alentejo;
- 6) Proposta de revogação da deliberação de desafetação do Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno, junto ao Jardim Público de Alcáçovas, onde se encontram instaladas bombas de combustível;
- 7) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (proteção e saúde animal e segurança dos alimentos);
- 8) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação);
- 9) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (Cultura);
- 10) Pedido de autorização para a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e a CIMAC Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito da Lei n.º 50/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão tendo procedido de imediato à verificação das presenças. Estiveram presentes os seguintes membros do órgão:

- António João Coelho de Sousa, que presidiu;
- Nuno José Caeiro Grave, na qualidade de primeiro secretário;
- Fernando Manuel Tim Tim Janeiro, na qualidade de segundo secretário;
- José Luis Potes Pacheco;
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes;
- João Miguel Sítima dos Anéis;
- Sara Cristina Cupido Carmo Grou;
- José Francisco Serrano Sabarigo;
- Vitor Miguel Lopas Fialho;
- Marta Sofia São Pedro Figueiredo Lopes Rebocho;
- Estêvão Manuel Machado Pereira;



www.cm-vianadoalentejo.pt

- António Manuel Dimas Grosso;
- Sara Patrícia Galego Rodrigues;
- Luis Manuel Filipe Feitor;
- Joaquim Rodolfo Viegas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo;
- Manuel António Calado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas.
- António Inácio Torrinha Lopes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar.

O membro José Fernando Nazaré Pereira, mediante comunicação dirigida ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fez-se substituir pelo membro José Francisco Ramalho Oliveira.

Em representação da Câmara Municipal esteve o seu Presidente, tendo estado também presentes os senhores Vereadores João António Merca Pereira, Paulo José Cachola Manzoupo e José Filipe Santos Cruz.

Tratando-se de uma sessão extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

Ponto um) **Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão** — A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a ata desta sessão em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Ponto dois) Aprovação da proposta de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira Anual das Alcáçovas "Feira do Chocalho" — O senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicação do Regulamento em análise e circuito do mesmo, nomeadamente quanto às datas do despoletar inicial do procedimento, da proposta inicial de texto para a reunião de câmara, da publicação em Diário da República, para consulta pública durante 30 dias úteis e da proposta final de texto novamente para a reunião de camara e que, na sequência da mesma, foi remetida para esta Assembleia.

O membro Estêvão Pereira referiu não ter lógica o texto constante no artigo 10.º, n.º 1 (de Restaurantes), deste Regulamento, o qual refere que serão disponibilizados 3 espaços a atribuir a Associações locais. Perguntou porque serão os referidos espaços disponibilizados só a Associações e não também a Empresas?

A solicitação do senhor Presidente da Câmara, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano — António Padeirinha, que estava presente como público, referiu a este respeito que a cedência daqueles espaços a Associações sempre se verificou ao longo dos anos, tendo dado como exemplo o caso da Associação Tauromáquica Alcaçovense, que desde há muitos anos está presente na Feira com um espaço de Restauração, bem como outras Associações de Alcáçovas, num sistema de alguma rotatividade. Referiu ainda o senhor António Padeirinha que esta é uma forma das Associações locais conseguirem angariar algumas receitas para as suas atividades.



www.cm-vianadoalentejo.pt

O senhor Presidente da Câmara referiu que todas as propostas são bem vindas e todas serão analisadas, inclusivamente esta de deixar uma possibilidade também aos empresários do concelho para além das Associações.

O membro Estêvão Pereira referiu que, uma vez que o espaço onde se realiza a Feira se encontra dividido em quatro zonas (Zona Institucional, Empresarial e de Exposição; Zona de Gastronomia; Zona Lúdica e Cultural; e Feira Franca), verificou que no presente Regulamento não se faz qualquer referência à zona 3 (zona lúdica e cultural). Perguntou se, sobre esta mesma zona, não deveriam constar também algumas regras e critérios?

O senhor António Padeirinha, também a solicitação do senhor Presidente da Câmara, referiu que, em relação a esta zona não se sentiu a necessidade de desdobrar a informação, tendo também frisado que a referida zona não diz respeito apenas à área do chamado "Summer Spot" mas também a todos os restantes espaços em que se realizam espetáculos, nomeadamente os palcos colocados no recinto.

O membro Estêvão Pereira referiu que, se a Feira do Chocalho tem apresentado alguma novidade, é nesta zona, por isso deixa a sugestão de se regulamentar também.

O membro José Luis Pacheco referiu concordar que os mencionados espaços sejam ocupados pelas Associações locais, tendo adiantado que se os mesmos forem abertos às Empresas aparecem logo 10 ou 15 a querem lá instalar-se.

O senhor Presidente da Câmara referiu que, tal como tinha informado no início, para qualquer Regulamento que seja definitivamente aprovado, há sempre um espaço de tempo destinado a consulta pública do mesmo para que sejam apresentadas eventuais sugestões ou alterações. No entanto o mesmo nunca fica fechado, podendo sempre ser alterado posteriormente à sua aprovação, depois das propostas efetuadas serem analisadas e depois de se fazer novamente o circuito moroso referido no início.

O senhor Presidente da Assembleia também referiu que as propostas apresentadas devem ser anotadas e que, de futuro, se poderão fazer os ajustes.

O membro José Oliveira disse concordar que os espaços referidos sejam disponibilizados às Associações. Referiu este membro ter conhecimento de que, na Feira de S. João, em Évora, também há espaços destinados somente a Associações mas que 80% das suas Tasquinhas são exploradas por Empresas, as quais as alugam às Associações. Adiantou este membro que, se se vier a verificar a alteração ao Regulamento no sentido de os espaços serem também cedidos a Empresas, deverá ficar expressa esta salvaguarda.

O membro Estêvão Pereira referiu que, que ele tenha conhecimento, aqui nunca deu por haver qualquer negócio com esses espaços. Disse que todos conhecemos espaços em feiras no nosso concelho que são autorizados em nome de Associações mas na prática são explorados por particulares. No entanto, que saiba, nunca essas questões se trataram de "negócio" na medida em que poderão existir pagamentos por esse facto.



www.cm-vianadoalentejo.pt

O membro Sara Grou, a este respeito, referiu que a presença de particulares apenas não estava contemplada na exploração dos Restaurantes presentes na Feira do Chocalho. Acrescentou o membro Sara Grou que está bem explícito neste Regulamento a possibilidade da presença de particulares do concelho e fazendo ênfase ao facto de serem do concelho, no espaço "Tasquinhas". Referiu ainda este membro que se está a criar uma "confusão" onde ela não existe, pois o Regulamento é de todo claro e conciso.

A proposta de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira Anual das Alcáçovas "Feira do Chocalho" foi então votada tendo sido aprovada com onze votos favoráveis por parte dos membros António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Pacheco, João Antunes, José Oliveira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas, eleitos pelo PS, Manuel Calado, eleito pela CDU e Luis Feitor, eleito pelo PSD e sete abstenções por parte dos membros José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, António Grosso, Sara Rodrigues, Vitor Fialho e António Inácio Lopes, eleitos pela CDU.

Ponto três) Aprovação da proposta de Regulamento Municipal das Atividades Económicas da Feira D'Aires — O senhor Presidente da Câmara fez um breve explicação do Regulamento em análise e solicitou que os membros considerassem a explanação sobre o circuito dos Regulamentos que já tinha feito para o ponto anterior.

O membro Estêvão Pereira chamou a atenção para o facto de continuarem a utilizar fogões na Zona da Gastronomia para confeção de alimentos, suscetíveis de originar cheiros e fumos.

O senhor Presidente referiu que, atualmente, todos os restaurantes e tasquinhas que utilizam fogão para a confeção de alimentos, equipam o espaço com uma cozinha exterior.

O membro Estêvão Pereira disse que muitos não cumprem esta regra e que, em sua opinião, os mesmos carecem de uma fiscalização mais rigorosa.

O senhor António Padeirinha, ainda a solicitação do senhor Presidente da Câmara, referiu que a Câmara tem investido muito na melhoria do espaço da Gastronomia e que, desde há alguns anos, tal como referiu o senhor Presidente, todos os espaços da tenda desta zona onde se confecionam alimentos dispõem de uma cozinha colocada no exterior da tenda, sendo notórias as diferenças em relação à existência de fumos e cheiros de comidas, para melhor. Disse ainda o senhor António Padeirinha que, no que diz respeito à segurança, no ano passado o responsável pela Proteção Civil no Município de Viana do Alentejo foi ao local onde verificou todos os espaços tendo acordado com os expositores alguns pormenores relacionados com a correta utilização dos equipamentos.

O membro Joaquim Viegas disse que o artigo 13.º do Regulamento refere que não é permitido, dentro do referido espaço, a utilização de fogão e/ou placa elétrica.

O membro Estêvão Pereira referiu ter conhecimento que o Regulamento não permite a instalação daqueles equipamentos mas que efetivamente os mesmos continuam a ser utilizados.



www.cm-vianadoalentejo.pt

A proposta de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira D'Aires foi então votada tendo sido aprovada com dez votos favoráveis por parte dos membros António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Pacheco, João Antunes, José Oliveira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas, eleitos pelo PS e Luis Feitor, eleito pelo PSD e oito abstenções por parte dos membros José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, António Grosso, Sara Rodrigues, Vitor Fialho, Manuel Calado e António Inácio Lopes, eleitos pela CDU.

Ponto quatro) Aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno para construção de habitação — O senhor Presidente da Câmara fez um breve explicação do Regulamento em análise.

O membro Estêvão Pereira, em relação ao Regulamento em análise, disse que o mesmo não tem diferenças substanciais em relação ao Regulamento anterior sobre esta matéria. Referiu este membro que nestes últimos anos não foi vendido qualquer lote habitacional no concelho. Não sendo este o único fator que contribuiu para isso, eventualmente poderá ser uma das razões que se aponte para a perda de população no concelho em relação aos censos de 2011, como o INE mostra nas estimativas disponíveis. Referiu ainda que nestes últimos três anos que faltam até aos próximos censos, concerteza não iremos conseguir recuperar a população perdida desde 2011. Quanto aos motivos constantes da nota justificativa do Regulamento, referiu este membro não ver onde estão os lotes oferecidos a preços moralizadores e o incentivo à fixação de jovens nas freguesias do concelho, quando não há lotes para venda. O membro Estêvão Pereira referiu-se ainda ao artigo 5.º do Regulamento (admissibilidade ao concurso) onde consta que os lotes só poderão ser atribuídos aos candidatos maiores que tenham residência fixa no concelho há pelo menos dois anos... fazendo parte do agregado familiar o candidato, o cônjuge e filhos menores. Em relação ao conceito de agregado perguntou porquê só filhos menores? Disse que isso pode causar alguns embaraços e constrangimentos na medida em que choca com o conceito de agregado considerado pelo fisco que engloba as pessoas até aos 25 anos. Quanto ao artigo 14.º do mesmo Regulamento (revogação e direito de reversão) disse este membro concordar com esta alteração. No entanto, chamou a atenção para a redação uma vez que foram incorporadas neste Regulamento regras que vinham do anterior, onde os candidatos, no ato da adjudicação, pagavam uma percentagem do valor do terreno, situação que atualmente não acontece. Neste cado, remete-se para o n.º 1 do artigo 9.º a perda de quantias pagas e no entanto, nessa fase, ainda não houve qualquer dispêndio de quantias.

O membro José Luis Pacheco referiu que o membro Estêvão Pereira escusava de ter dito que a perda de população no concelho se deve ao Regulamento não ter sido aprovado mais cedo. Adiantou este membro que, nos mandatos da CDU foi feito um loteamento em Viana do Alentejo, em tempo de vacas gordas, que se encontra às moscas... Referiu ainda que, quanto a este Regulamento, concorda com a questão das reversões expressas no mesmo.

O membro Sara Grou referiu que, no seu todo, o Regulamento está bem elaborado, tendo o mesmo, à posteriori, de sofrer alterações como sejam as do agregado familiar, onde para além da inclusão dos filhos menores têm de ser incluídos filhos maiores que se encontrem a estudar e na dependência dos pais. Referiu também este membro que compreende e aceita que tenham de existir sempre lotes de terrenos municipais disponíveis com preços mais acessíveis, para pessoas com mais parcos



www.cm-vianadoalentejo.pt

recursos, continuando a achar que devemos promover a compra de casas, (embora isso não seja uma competência do Município) para recuperação nos centros históricos e nos bairros já construídos. Referiu o exemplo de Alcáçovas, pois uma vez que é a Freguesia onde vive, tem maior conhecimento, para além de casas compradas e recuperadas no centro histórico, também têm sido compradas casas nos bairros residenciais, bem como pequenas quintas.

O senhor Presidente da Câmara referiu que este Regulamento não estará perfeito, tal como não estava o anterior. Referiu ainda que gostaria que o membro Estêvão Pereira tivesse feito as suas considerações em tempo útil, o que não aconteceu. Relembrou o circuito dos Regulamentos, sublinhando que, para além das reuniões de câmara, há sempre um espaço de tempo destinado a consulta pública para que sejam apresentadas sugestões e alterações. Referiu ainda o senhor Presidente que o membro Estêvão Pereira não é capaz de estar calado e fica bastante surpreendido com o à vontade com que o mesmo fala destes Regulamentos, tendo em conta o que passou quando ele era Presidente da Câmara, quer com o dos lotes para habitação, quer com os lotes para empresários. Continuou referindo que a câmara colocou mais de uma dezena de proprietários de lotes em tribunal. Disse que na sua opinião este discurso é pura demagogia e que é preciso ter descaramento. Disse ainda o senhor Presidente que a CDU tem dois pesos e duas medidas: Quando está a gerir os destinos da Câmara a culpa da perda de população é do Governo, quando está na oposição diz que a culpa é da Câmara PS e já não é do Governo.

O membro Luis Feitor, em relação ao Regulamento em apreço, salientou o caso do agregado familiar, onde para além da inclusão dos filhos menores deverão ser incluídos também os filhos maiores, situação esta que deverá ser retificada futuramente.

O membro Estêvão Pereira disse que é capaz de ficar calado mas não quer e que o que disse não é com certeza demagogia. Referiu que os processos seguiram a via judicial para não haver especulação com os terrenos. Disse este membro, em relação á intervenção do senhor José Luis Pacheco, que nada teve a ver com o Loteamento do Bairro do Altinho nem com o Loteamento de Cabeças Manuel, em Alcáçovas, pois quando chegou à camara já os mesmos estavam feitos.

O membro João Anéis referiu que em 2005 comprou um lote de terreno no Loteamento Quinta do Marco, em Viana do Alentejo, em carta fechada, por 20.000 euros e no mesmo Loteamento houve lotes vendidos a 2.500 euros. Perguntou ao senhor Estêvão Pereira se o Regulamento em vigor na altura contemplava estas situações, tendo este referido que não sabia responder a esta questão, por já não se lembrar.

O membro António Grosso referiu que também ele, em 1998, comprou um lote de terreno em Alcáçovas num loteamento municipal, os quais foram vendidos, na altura, a preços reduzidos dado que os mesmos se destinavam a pessoas com poucos recursos económicos, tendo ficado alguns por vender nesse mesmo loteamento. Ao fim de algum tempo esses lotes foram vendidos, também em carta fechada, por um preço muito mais elevado que os primeiros que foram vendidos, pelo que esta situação poderia ser idêntica à ocorrida com o membro João Anéis. O membro Estêvão Pereira sugeriu que se consultasse o processo para se esclarecerem as dúvidas.



www.cm-vianadoalentejo.pt

A proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno para Construção de Habitação foi então votada tendo sido aprovada com dez votos favoráveis por parte dos membros António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Pacheco, João Antunes, José Oliveira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas, eleitos pelo PS e Manuel Calado, eleito pela CDU e oito abstenções por parte dos membros José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, António Grosso, Sara Rodrigues, Vitor Fialho e António Inácio Lopes, eleitos pela CDU e Luis Feitor, eleito pelo PSD.

Ponto cinco) Aprovação da proposta de alteração ao Regulamento do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na chegada da Romaria a Cavalo Moita-Viana do Alentejo — O senhor Presidente da Câmara referiu que as alterações introduzidas no presente Regulamento se consubstanciam no aumento do número de prémios em cada uma das zonas, os quais anteriormente eram até ao quinto prémio, passando agora a ser até ao décimo. Referiu ainda que o valor do quarto e quinto prémios também sofrem alteração, passando os mesmos de 40,00 e 10 € para 80,00 e 60,00 €, respetivamente.

Votada a proposta de alteração ao Regulamento do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na chegada da Romaria a Cavalo Moita-Viana do Alentejo, foi a mesma aprovada com dez votos favoráveis por parte dos membros António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Pacheco, João Antunes, José Oliveira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas, eleitos pelo PS e Luis Feitor, eleito pelo PSD e oito abstenções por parte dos membros José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, António Grosso, Sara Rodrigues, Vitor Fialho, Manuel Calado e António Inácio Lopes, eleitos pela CDU.

Ponto seis) Proposta de revogação da deliberação de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, junto ao Jardim Público de Alcáçovas, onde se encontram instaladas bombas de combustível - O senhor Vice-Presidente em relação a este assunto, referiu que, a solicitação da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, havia autorizado a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno onde se encontram instaladas as bombas de combustível em Alcáçovas, a qual tem a área de 273,16 m2 e confronta a Norte com a Rua de S. Pedro, a Sul com a Rua da Esperança, a Poente com Espaço Público e a Nascente com o imóvel n.º 1 da Rua da Esperança, tendo também autorizado a abertura do respetivo concurso público para a concessão da parcela, para os fins que lhe vinham a ser dados (instalação de bombas de combustível). Mais tarde constatou-se a impossibilidade de registo da parcela desafetada, no domínio privado do Município, para os fins em vista. Mantendo-se o interesse do Município em proceder à concessão da parcela para a instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustível e sendo a concessão uma forma de uso privativo de bens do domínio público, importa proceder à reversão da situação da parcela ao seu anterior estatuto, voltando a integrá-la no domínio público deste Município. Estando a parcela integrada no domínio público, poderá o Município concessioná-la, por contrato, para o fim pretendido. Assim, mantendo-se a utilidade pública da parcela em causa, na medida em que proporciona a satisfação das necessidades coletivas da população de Alcáçovas, designadamente pelo funcionamento de um posto de abastecimento de combustível, ainda que instalado e explorado por entidade privada; submete-se à Assembleia Municipal a proposta de revogação da deliberação tomada por este órgão a 26 de fevereiro de 2016, no sentido de que a parcela a que nos vimos referindo, passe a integrar o domínio



www.cm-vianadoalentejo.pt

público do Município, com efeitos retroativos à data da deliberação de 26 de fevereiro de 2016, mantendo a autorização para abertura do concurso público destinado à concessão dessa parcela, para os fins que até agora lhe foram dados (instalação de posto de abastecimento de combustíveis).

A Assembleia deliberou, com dezassete votos favoráveis, por parte dos eleitos do PS e da CDU e uma abstenção por parte do eleito do PSD, aprovar a proposta de revogação da deliberação de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno, junto ao Jardim Público de Alcáçovas, onde se encontram instaladas bombas de combustível.

Ponto sete) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (proteção e saúde animal e segurança dos alimentos) — O senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicação sobre o assunto a que se refere este ponto da ordem de trabalhos, bem como dos pontos oito e nove, os quais se referem à mesma matéria.

Votada a proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, na área da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto oito) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação) — A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na área da Educação.

Ponto nove) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (Cultura) — A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na área da Cultura.

Ponto dez) Pedido de autorização para a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito da Lei n.º 50/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — O senhor Presidente referiu que o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, estabeleceu um novo regime jurídico para os serviços de transporte público de passageiros, obrigando à atualização da legislação nacional. Desta necessidade, decorreu a publicação da Lei n.º 52/2015, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, extinguiu as autoridades metropolitanas de transportes, criadas pela Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e revogou o Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1949, relativo ao Regulamento de Transportes em Automóveis. O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros estabelece as normas aplicáveis ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.



www.cm-vianadoalentejo.pt

Com este Regime são descentralizadas competências de gestão do sistema de transportes públicos em diversos níveis da administração pública, nomeadamente nos Municípios e nas Comunidades Intermunicipais. Nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais e podem delegar as respetivas competências nas Comunidades Intermunicipais, seguindo a tramitação prevista no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a entidade intermunicipal. Nos termos do disposto nos artigos 116.º e 123.º e 128.º a 130.º do mesmo Diploma, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade.

O membro António Grosso, a este respeito, perguntou se é a Câmara que irá assegurar o transporte dos alunos, como até aqui, ou se o mesmo passa a ser assegurado pela CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, tendo o senhor Presidente da Câmara respondido que o que em seu entender interessa verdadeiramente é que o transporte continue a realizar-se independentemente de continuar a ser a câmara diretamente ou através da CIMAC.

Votada a proposta de pedido de autorização para a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e a CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito da Lei n.º 50/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi a mesma aprovada com dez votos favoráveis por parte dos membros António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Pacheco, João Antunes, José Oliveira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas, eleitos pelo PS e Manuel Calado, eleito pela CDU e oito abstenções por parte dos membros José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, António Grosso, Sara Rodrigues, Vitor Fialho e António Inácio Lopes, eleitos pela CDU e Luis Feitor, eleito pelo PSD.

Com idêntica votação, foi também aprovada a minuta do mencionado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a CIMAC.

Terminada a ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período destinado à participação do público, não se tendo verificado qualquer intervenção.

O senhor Presidente da Assembleia, após aprovação por unanimidade da minuta relativa a esta ata, declarou encerrada a sessão às vinte e três horas e trinta minutos.



www.cm-vianadoalentejo.pt

### Aprovada a 21 de junho de 2019.

O Presidente da Assembleia,
O Primeiro Secretário,
O Segundo Secretário,